

## **EDITAL n. 86/2024**

*Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de Afastamento Remunerado para os docentes matriculados em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu na modalidade de Doutorado para o ano de 2024, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna públicos os procedimentos para requerer afastamento remunerado para docentes matriculados em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu na modalidade Doutorado e que sejam docentes do quadro regular, de acordo com as normas a seguir especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Entende-se por capacitação o processo permanente de formação, por meio do qual o docente adquire conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento na carreira profissional e de interesse e alcance do planejamento institucional.

1.2 O presente edital atenderá aos seguintes objetivos:

- I. Atender as necessidades acadêmicas da UNESC;
- II. Formar e qualificar o corpo docente da universidade; e
- III. Respeitar a previsão orçamentária anual da FUCRI/UNESC.

1.3. Em atendimento aos objetivos elencados no item 1.2, especialmente no que se refere à disponibilidade orçamentária da FUCRI/UNESC, a carga horária de afastamento para realização de curso de doutorado no ano de 2024, será concedida no limite máximo de 8 (oito) horas semanais e por até dois semestres.

1.4. A capacitação profissional e acadêmica se dará, na forma deste edital, mediante a concessão de Afastamento Remunerado para Pós-Graduação Stricto Sensu, regida pela Resolução n. 06/2011/CSA.

1.5 Poderão requerer afastamento remunerado os docentes que:

- I. Pertencam ao quadro regular
- II. Tenham exercido, pelo menos, 03 (três) anos de atividades acadêmicas na instituição;
- III. Não seja portador de título de doutor ou superior, cujo curso pretendido seja recomendado pela capes; e
- IV. Tenham média de carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas/aula nos três (03) últimos anos de exercício.

1.5.1 Os docentes que possuírem contrato de trabalho também como técnicos-administrativos terão considerados, para fins da média prevista no inciso “IV” acima, somente o tempo dedicado às atividades acadêmicas.

1.6 O contemplado perceberá mensalmente o equivalente ao valor da última remuneração mensal recebida quando do deferimento da bolsa, descontadas as rubricas especiais e eventuais gratificações, fazendo jus ao terço de férias do período afastado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para solicitação de afastamento remunerado ocorrerão no período de **06/03/2023 a 11/03/2023** no Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH das 14h às 19h, na sala 09 do Bloco Administrativo.

2.2 No ato de inscrição o docente deverá apresentar:

- I. requerimento de afastamento remunerado, no modelo do anexo I, em que consta a justificativa do requerimento;
- II. parecer da Diretoria de Ensino (Presencial e/ou a Distância);
- III. Informar a carga horária de afastamento pretendida, observando o limite máximo estabelecido no item 1.3 deste edital.

2.2.1 O prazo de vigência efetivamente concedido será determinado no ato de deferimento.

## 3. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

3.1 Atendendo o disposto no Inciso III do artigo 3º da Resolução nº 06/2011/CSA que trata da previsão orçamentária da UNESC como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e, ainda, ao disposto no artigo 14 Parágrafo 2º do Regulamento da Capacitação Docente da FUCRI/UNESC, as vagas para concessão de afastamento remunerado no ano de 2024, são as seguintes:

ÁREA	VAGAS
CIÊNCIAS DA SAÚDE	03
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	03
CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	03
HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	03
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

3.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas de uma área, as vagas remanescentes serão distribuídas para as demais áreas conforme os seguintes critérios:

- a) área que possuir menor número de doutores formados;
- b) área que possuir menor número de doutores em formação.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 Comissão especialmente designada pela Reitoria fará a análise das solicitações.

4.2 A quantidade de contemplados está associada diretamente com a necessidade institucional e a previsão orçamentária do ano, não havendo, pois, garantia de concessões para todas as solicitações.

4.3 Para as concessões de afastamento remunerado serão adotados em ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- I. Ser atuante em curso com menor quantidade de Doutores;
- II. Ser atuante em maior número de cursos de graduação;
- III. Tempo de docência na Instituição.

4.4 Para fins exclusivamente de estabelecimento da ordem de prioridade para cursar doutorado, além dos critérios enumerados no item 4.3 supra, o docente deverá atender, os últimos três anos, no mínimo três dos requisitos abaixo:

- I. Ter orientado TCC/Artigo de final de Curso;
- II. Ter orientado iniciação científica;
- III. Participar de um Grupo de Pesquisa;
- IV. Ter orientado PIBID ou Residência Pedagógica;
- V. Ter publicações, nos últimos 03 (três) anos, aderentes às linhas de pesquisa Institucionais;
- VI. Ter apresentado trabalhos em eventos acadêmicos.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado até dia **15/03/2024**, por meio de edital da Reitoria.

5.2 Para a efetiva concessão do afastamento, o beneficiário deverá assinar o Contrato de Capacitação de Docente; e

5.2.1 A não assinatura do documento elencado acima leva à desclassificação do candidato e a convocação do classificado seguinte.

## 6. DA CONTRAPRESTAÇÃO DO AFASTAMENTO REMUNERADO

6.1 O contemplado com o afastamento remunerado deverá permanecer à disposição da Unesc pelo dobro do tempo da concessão do benefício, a partir da homologação do título de doutor.

6.2 A contraprestação é obrigação do contemplado, mas poderá a FUCRI/UNESC liberá-lo, nos casos de dispensa pela empregadora.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Durante o período de concessão, o contemplado deverá entregar relatórios semestrais e final ao DDH, contendo:

- I. Disciplinas cursadas no período;
- II. Participação em eventos;
- III. Publicações;
- IV. Atividades desenvolvidas.

## **8. DA PERDA DO BENEFÍCIO E DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES**

8.1 O beneficiário deverá restituir os valores de que se beneficiou, nas seguintes hipóteses:

- I. Interrupção do curso por interesse do favorecido;
- II. Não cumprimento da contraprestação prevista no item 6;
- III. Dispensa do docente por justa causa;
- IV. Licença sem vencimentos;
- V. Exercer atividades remuneradas em outra instituição durante o mesmo horário de trabalho e no período do afastamento e
- VI. A não obtenção do diploma ou certificado no prazo previsto em cada Programa;
- VII. Não entrega ou reprovação dos relatórios semestrais ou final.

8.2 A restituição levará em consideração os valores que o docente se beneficiou, devidamente atualizados e somados a juros e multa, previstos em termo de compromisso.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Caso a Comissão designada entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

9.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário anexo a este edital ou disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 05 de março de 2024.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da UNESC**



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO  
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome:	Código:
E-mail:	
Telefones para contato:	
Data da Admissão:	
Setores/Departamentos de Trabalho:	
Carga Horária Total Semanal de Trabalho:	

**SOLICITAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Necessidade de Horas Afastamento	Período do Afastamento:
---	-------------------------

**DADOS DO CURSO QUE PRETENDE CURSAR**

Nome do programa/corso:	
Instituição de ensino que está ofertando o curso: (Nome e Cidade/Estado)	
Nível Acadêmico: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Curso possui recomendação da CAPES? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Área do Curso (Conforme Classificação CAPES):	
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Engenharias
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Outra. Qual?
<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	
Temática do estudo/Linha de pesquisa:	
Data de início do curso: ___/___/___	Data prevista para o término: ___/___/___
Concluiu algum crédito do curso? <input type="checkbox"/> SIM. Quantos? <input type="checkbox"/> NÃO	
Foi contemplado com alguma forma de auxílio externo para realização deste curso?	
<input type="checkbox"/> SIM. Qual?	<input type="checkbox"/> NÃO

**RAZÕES PELAS QUAIS PRETENDE REALIZAR O CURSO SOLICITADO**

----------------------



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO REMUNERADO  
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**ANEXAR**

1. **Programa/Prospecto do curso que pretende realizar** (não é necessário para cursos da Unesc);
2. **Currículo *lattes* atualizado;**
3. **Comprovante de matrícula;**
4. **Anexar parecer do Coordenador e do(a) Diretor(a) de ensino presencial ou a distância.**

**ATENÇÃO:**

O solicitante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo *lattes* documentado.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Declaro serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO/A SOLICITANTE**

**PARECER DO CURSO/SETOR**

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

**PARECER DO(A) DIRETOR(A) DE ENSINO PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA**

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) de Ensino